



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1339/2010

**INSTITUI O DIA DA ÉTICA E
TRANSPARENCIA ELEITORAL
NO MUNICIPIO DE SANTA
LEOPOLDINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

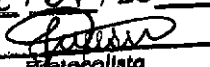
**Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Ética e Transparência Eleitoral, a ser
comemorado no dia 16 de julho de cada ano.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2010.


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
12/07/2010

Protocolista